

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 879/2023 - Recurso Administrativo, ROP 13/2023, item 3.2.3.1, de 31/8/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Associação dos Operadores Portuários do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá (AOCEP)

CNPJ: 04.920.215/0001-81

Processo: 25743.121040/2011-88

Expediente: 4478868/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2022](#), realizada no dia 8/6/2022, item 2.2.29. [Aresto nº 1.509](#), de 8/6/2022, publicado no DOU nº 109, de 9/6/2022.
- [SJO nº 18/2023](#), realizada no dia 28/6/2023, item 3.2.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, minorando-se a multa, acrescidos da devida atualização monetária, nos termos do voto da relatora - Voto nº 234/2023/SEI/DIRE2/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2567306** e o código CRC **0EE99DF4**.

Referência: Processo nº
25351.900029/2023-39

SEI nº 2567306